

Favor confirmar a recepção do E-mail.



Não contém vírus.www.avast.com



ESCLARECIMENTOS NOTAS FISCAIS.pdf
94K

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares

<demlpa@mppe.mp.br>

Para: licitacao01@mmkm.net.br

18 de junho de 2026 às
10:46

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MMKM Comércio de Informática LTDA, acerca da possibilidade de emissão segregada de documentos fiscais para fornecimento de hardware e para serviços relacionados à solução ofertada, esclarecemos o que segue:

O objeto da contratação compreende o fornecimento de Servidor de Arquivos do tipo NAS, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração e treinamento na operação da solução, conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

No que se refere à emissão de documentos fiscais, a Administração não impõe modelo específico de faturamento diverso daquele exigido pela legislação tributária aplicável a cada operação. Assim, será admitida a emissão de documentos fiscais distintos para fornecimento de bens e para prestação de serviços, desde que observadas integralmente as normas fiscais vigentes, a competência tributária correspondente e as orientações dos respectivos órgãos fazendários.

Dessa forma, poderão ser emitidas:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para o fornecimento dos equipamentos e demais mercadorias sujeitas à incidência de ICMS; e
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para os serviços efetivamente caracterizados como prestação de serviços sujeitos à incidência de ISS, quando assim exigido pela legislação tributária competente.

Ressalta-se, contudo, que a segregação do faturamento não poderá acarretar alteração do objeto contratado, dos preços ofertados, das condições da proposta vencedora, da responsabilidade integral da contratada pela execução da solução contratada ou do procedimento de recebimento e pagamento previsto no Edital e seus anexos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela entrega e perfeita execução de todos os componentes da solução contratada, independentemente da forma de emissão dos documentos fiscais, devendo garantir a compatibilidade entre os documentos fiscais emitidos, os itens adjudicados e os valores contratados.

Portanto, desde que observadas as disposições da legislação tributária aplicável e mantidas as condições da contratação estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, não há óbice à emissão segregada de documentos fiscais para bens e serviços.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**Departamento Ministerial de Licitações e
Procedimentos Auxiliares - DEMLPA**

Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: (81) 9.9200-0828

Equipe de Apoio: (81) 9.9196-6775

GMEC: (81) 9.9230-5453

licitacoes@mppe.mp.br

<https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>